



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.196, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

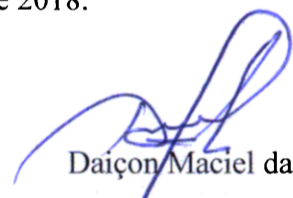
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Rua “**Otacílio Francisco Pinto**”, a Rua 4, localizada no Loteamento Lomba da Pascoa II, com aproximadamente 532,50 m² conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2018.



Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

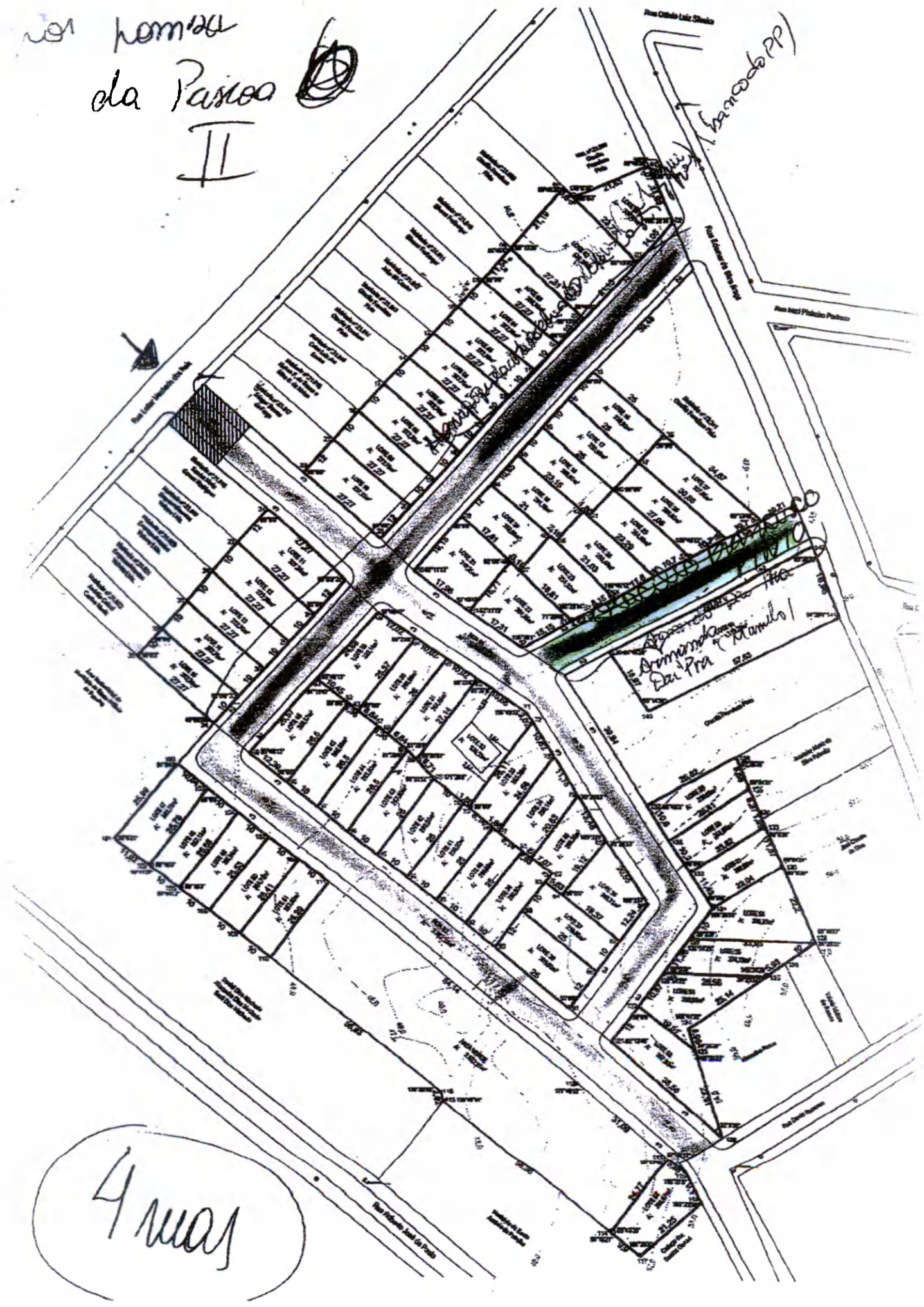
Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

na horizontal
da Passoa II



4 ruas